

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/24**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 39 / 2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.559/2024**

Contrato de empreitada que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa **VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA** na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano Sr(a) **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**, portador do RG nº 1.897.978-6 e do CPF nº 906.650.828-00.

**CONTRATADA: VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.175.716/0001-92, estabelecida à Rua Cleia, 554, sala 52, Água Branca, Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, telefone: (11) 98942-9877, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pelo **Sr. Gabriel Ceneviva Pedro**, portador da cédula de identidade RG nº 43.935.583-7 e do CPF/MF nº. 311.425.428-40.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1.- O presente contrato tem por objeto a reforma e ampliação do campo de futebol no Parque do Planalto neste município, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até 10 (dez) meses, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLAUSULA QUARTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ **3.228.000,00** (três milhões, duzentos e vinte e oito mil reais.) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

4.2 – No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de-obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

**CLAUSULA QUINTA**  
**DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 - A caução de garantia de execução deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de **R\$ 594.872,49** (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) que correspondente a 5% (cinco por cento) do presente contrato **R\$ 161.400,00** (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais), acrescido do valor de **R\$ 433.472,49** (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) que corresponde à diferença do valor da proposta e o valor correspondente a 85% do valor orçado por esta Prefeitura (conforme determina o art. 59, parágrafo 5º da lei de regência), em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual.

5.1.1. – No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. – No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. – A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

#### **CLAUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

6.1 – Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, se houver prorrogação, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo, tendo como data base a data do orçamento estimado.

6.2 - As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 – Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados” pró-rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

### **CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- (b) executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;
- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;
- (d) fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.
- (j) cumprir as disposições contidas no artigo 429 da CLT e artigo 116 da lei nº 14.133/2021.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.**

12.1. – A sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PESSOAL**

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2. - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES**

14.1. - A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.2. - O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total atualizado do serviço em atraso, limitado até o 15º (décimo quinto) dia, após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do contrato.

14.3. - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.4. - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.





14.5. - A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e alterações.

14.6. - Se houver multa aplicada ao contratado superior ao pagamento devido pela contratante, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de nº 12.01.15.451.0006.4.4.90.51-99 (transferências e convênios Federais - vinculados).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO**

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 12 de setembro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Marcos Galvão Whitaker Assumpção - Secretário de Desenvolvimento Urbano

---

**VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA**

Gabriel Ceneviva Pedro- CONTRATADO

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



Carapicuíba, 20 de maio de 2024.

**MEMORIAL DESCRITIVO: Reforma e Ampliação do Campo de  
Futebol do Parque Planalto**

Rua Serra dos Cristais, s/n Vila Dirce – Carapicuíba – SP.



## Sumário

1. LOCALIZAÇÃO.....	4
2. OBJETO.....	4
3. OBJETIVO.....	4
4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	5
5. PLACA DA OBRA.....	10
6. CANTEIRO DE OBRAS.....	10
7. COLETA, TRANSPORTE DE MATERIAL RESIDUAL E BOTA-FORA.....	11
8. LIMPEZA E DEMOLIÇÃO.....	12
9. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CORTE E ATERRO.....	12
10. FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA.....	13
11. LAJES.....	14
12. ALVENARIA E REVESTIMENTOS.....	15
13. VERGAS.....	16
14. CONTRA VERGA.....	16
15. PISO DE CONCRETO.....	16
16. CONTRAPISO.....	18
17. REVESTIMENTO CERÂMICO.....	18
18. RODAPÉ.....	19
19. CHAPISCO.....	19
20. EMBOÇO/ MASSA UNICA.....	20
21. FUNDO SELADOR.....	20
22. EMBOÇO EXTERNO.....	20
23. DIVISÓRIA SANITÁRIA.....	21
ESQUADRIAS.....	21
24. PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO.....	21
25. PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM.....	21
26. PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA.....	22
27. CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL.....	22
28. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS.....	22
29. DRENAGEM.....	24
30. QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA.....	25
31. ALVENARIA.....	25
32. CALÇADA.....	25
33. RAMPA DE ACESSIBILIDADE.....	26

34. GUARDA-CORPO .....	26
35. CANALETA MEIA CANA .....	26
36. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA.....	27

## 1. LOCALIZAÇÃO

O trecho localiza-se na região do Parque do Planalto com urbanização ao entorno consolidada.

**Figura 1:** Parque do Planalto.



Fonte: Google Maps.

## 2. OBJETO

Reforma e ampliação do Campo de Futebol localizado no Parque do Planalto, com área do campo 6.266,05 m<sup>2</sup>, área do passeio 471,51 m<sup>2</sup>, ampliação da arquibancada 297,07m<sup>2</sup> e construção do vestiário de 226,45 m<sup>2</sup>, conforme projeto.

## 3. OBJETIVO

O presente documento visa:

- Apresentar a elaboração do projeto básico para a Reforma do Campo de Futebol, ampliação da arquibancada e construção do Vestiário.
- Descrever os serviços a serem executados;
- Delinear obrigações contratuais;
- Detalhar os materiais e componentes envolvidos;
- Nortear a concepção do objeto em sintonia com normas

regulamentares, normas técnicas, leis, decretos e códigos referentes à construção civil em âmbito federal, estadual e municipal.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

A empresa vencedora deverá visitar o local do objeto e tomar conhecimento de todas as peculiaridades e condições do entorno imediato. Os desenhos constantes dos projetos básicos e documentos complementares, deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela empresa executora responsável pela obra, em todos os casos omissos e suscetíveis de dúvida, deverá a empresa recorrer à fiscalização da Prefeitura de Carapicuíba para melhores esclarecimentos, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito e também registradas no diário de obras.

*Planilha Orçamentária:* A empresa vencedora deverá utilizar as tabelas de preços unitários conforme planilha licitada e aceita pela mandatária, todas com composições, apresentar a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, inserindo o percentual do desconto da Licitação em coluna específica.

*Projeto Executivo:* As definições apresentadas no projeto básico, memorial descritivo e demais documentos componentes, devem ser validadas e/ou detalhadas em projeto executivo elaborado antes do início das obras, deverá conter detalhamentos e demais solicitações, obedecendo os critérios de composição do item da planilha orçamentária, e solicitações da fiscalização.

Deverão ser elaborados Projetos Executivos de fundações e estruturas para a construção do Campo de Futebol Paturis total de (1 folha) e instalações elétricas para adequação à demanda de instalação de equipamentos elétricos (2 folhas), tendo como base as especificações do projeto básico. Os projetos deverão conter, os desenhos necessários à execução das obras e/ou serviços gerais: locação, situação, planta baixa com projeto, cortes, detalhes específicos, perspectivas, especificações

5

gerais, quantitativos, memória de cálculo, memorial descritivo; De instalações elétricas: Planta de pontos de alimentação, circuitos, legendas, diagrama unifilar, quadro de cargas, diagrama trifilar e outros.

Deverão ser fornecidos pela **Empresa vencedora**, após aprovação dos Projetos pela fiscalização, 01 (um) CD contendo gravados os Projetos completos em DWG (compatível com a versão) com o arquivo de penas, 03 (três) jogos de cópias impressas em papel sulfite em tamanho (A1 e A0), com desenhos, informações e escala adequadas para o perfeito entendimento dos Projetos, devidamente assinados pelo projetista e pela empresa vencedora e com as respectivas ART/RRT (assinadas e pagas), a entrega deverá ser em 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Início, em arquivo DWG/PDF e RVT/PDF.

Os elementos gráficos, com exceção do leiaute, deverão ser apresentados em configuração monocromática, sendo que as linhas deverão respeitar os devidos pesos pré-determinados em layers de acordo com a convenção da Norma NBR 6492. As pranchas deverão seguir as seguintes escalas: Situação na escala 1:250 ou a mais adequada, para perfeita compreensão, cortes e elevações na escala 1:100, detalhamento e instalações na escala 1:50 ou a mais adequada.

As apresentações poderão ser parciais, para análise prévia com ajustes e liberação da fiscalização/SDU, dentro dos prazos definidos em ata da Reunião Inicial para início das obras, objetivando a entrega definitiva dos Projeto Executivos contemplados na Planilha Orçamentária da referida Obra. A empresa executora deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilização que forem julgadas necessárias, para a conclusão do projeto.

Deverão ser fornecidos todos os desenhos com modificações de campo, com indicação de revisão "conforme construído", a contratante reserva-se o direito de solicitar outros documentos que embora não mencionados, venham a se tornar necessários, a seu critério, ao perfeito conhecimento.

As pranchas dos Projetos Executivos contemplados, deverão atender

6





às Normas Técnicas específicas vigentes, mesmo que não mencionadas neste Termo, e deverão atender às seguintes normas:

- NBR 6492: Representação de Projetos de Arquitetura;
- NBR 13532: Elaboração de Projetos de edificações - Arquitetura;
- NBR 13531: Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas;
- ABNT NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações - Procedimento;
- ABNT NBR 6122- Projeto e execução de fundações – Procedimento;
- ABNT NBR 6123- Forças devidas ao vento em edificações – Procedimento;
- ABNT NBR 6153- Produto metálico - Ensaio de dobramento semi- guiado - Método de ensaio;
- ABNT NBR 6349 - Fios, barras e cordoalhas de aço para armaduras de protensão - Ensaio de tração - Método de ensaio;
- ABNT NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira;
- ABNT NBR 7222- Argamassa e concreto - Determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos-de-prova cilíndricos - Método de ensaio;
- ABNT NBR 7481- Tela de aço soldada - Armadura para concreto – Especificação;
- ABNT NBR 7482 - Fios de aço para concreto protendido – Especificação;
- ABNT NBR 7483- Cordoalhas de aço para concreto protendido- Especificação;
- ABNT NBR 7484- Fios, barras e cordoalhas de aço destinados a armaduras de protensão - Ensaio de relaxação isotérmica - Método de ensaio;
- ABNT NBR 536– Disjuntores de baixa tensão;
- ABNT NBR 5413– Iluminância de interiores – Procedimento;

7





- ABNT NBR 5418– Instalações elétricas em atmosferas explosivas;
- ABNT NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 5597 - Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 – Especificação;
- ABNT NBR 5598- Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca;
- ABNT NBR 6414 – Especificação;
- ABNT NBR 5624– Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca;
- ABNT NBR 8133 – Especificação;
- NBR 5410: Instalações elétricas em Baixa Tensão;
- NBR 14039: Instalações elétricas em Média Tensão;
- NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 5680- Dimensões de tubos de PVC rígido – Padronização;
- NBR 5419 - Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

*Anotação de Responsabilidade Técnica:* Deverá ser emitida antes do início da obra a ART de execução, devendo constar a descrição dos principais serviços com dimensões específicas, colocando os principais dados referentes ao contrato e obra.

*Critérios de Medição e Liberação de Recurso:* Sendo iniciado os serviços, os boletins de medições, relatórios, registros fotográficos e controle tecnológico, devem ser apresentados periodicamente, conforme estabelecido em contrato, ao setor de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O técnico da prefeitura, designado para a fiscalização da obra, verificará a medição apresentada pela empresa responsável, e estando em conformidade, solicitará a nota fiscal para

8

liberação do recurso.

*Execução dos Serviços:* A empresa vencedora deverá primar na execução da obra em obedecer às especificações e ter boa técnica executiva, os serviços deverão ser executados por operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinários e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente o projeto e instruções técnicas referentes, caso ocorra divergências, a empresa executora deverá refazer os serviços que estiverem em desacordo com a norma e técnica de execução, sem ônus à Prefeitura de Carapicuíba. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

*Controle Tecnológico:* Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e acabamento, e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a ser utilizados. Durante os serviços de concretagem das estacas e das vigas baldrame, a empresa deverá fornecer o controle tecnológico para garantir que os serviços executados estejam de acordo com as normas vigentes, além dos demais serviços previstos em normas.

*Acessibilidade:* O projeto será adaptado para o uso integral dos usuários com deficiência, conforme leis e normas vigentes.

## 5. PLACA DA OBRA

É obrigatória a instalação de uma placa para identificação da obra, seguindo as especificações abaixo:



## 6. CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras será realizado na área do campo, sendo uma área destinada à execução e ao apoio dos serviços na obra, sendo dividido em áreas operacionais e de vivência. Para a execução, preservação e utilização correta, deverão ser observadas as seguintes normas e demais referentes:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento;
- Lei nº 16.642 – Código de Obras do município de São Paulo.

*Construção Provisória:* A construção provisória de madeira irá ser

10

locada no início da obra, conforme projeto, tendo as medidas e dimensões de 3m largura por 5m de comprimento, totalizando 15m<sup>2</sup>.

*Tapume:* O Tapume será instalado no início da obra garantindo a segurança dos pedestres e restringindo o perímetro da obra, o projeto conta com um total de 297,31 m<sup>2</sup> de tapume, com altura de 2.20 m.

## **7. COLETA, TRANSPORTE DE MATERIAL RESIDUAL E BOTA-FORA**

*Coleta:* A obra deverá ser mantida limpa, removendo do local, diariamente, todos os detritos, embalagens, materiais residuais sejam eles originados de escavações, demolições, de qualquer natureza relativo à execução da obra e demais elementos não necessários aos serviços.

*Transporte:* Todo o entulho resultante das obras, deverá ser transportado para local que atenda às exigências da municipalidade, deverão ser carregados mecanicamente em caminhão basculante e transportados até o local indicado, o transporte será feito com caminhão basculante de 18 m<sup>3</sup> em via urbana pavimentada com distância de até 30 km, conforme orçamento, no memorial de cálculo já está incluso a taxa de empolamento do solo.

*Bota-fora:* Toda a terra e resíduos gerados pelo canteiro de obra, serão enviados para o bota-fora mais próximo da obra.

A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas vigentes. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade, descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação.

Para execução do serviço, deverão ser atendidas as normas e leis citadas e demais vigentes:



- NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15114 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- Decreto nº 37952.

## **8. LIMPEZA E DEMOLIÇÃO**

*Limpeza:* Antes de iniciar os serviços, o terreno deverá ser limpo de pedras, detritos e entulhos em geral, deverá ser decapada a camada vegetal e corte, recorte e remoção de árvores inclusive raízes diâm. > 15 e < 30cm, inclusive o solo orgânico numa espessura mínima de 20 cm, deixando a superfície livre de qualquer obstáculo.

*Demolição:* O serviço de demolição manual de concreto armado tem como objetivo eliminar a estrutura existente “trem” que está locada no terreno, mais os trechos do passeio para passagem dos tubos e demais elementos do projeto, a quantidade de resíduos gerado pelas demolições deverão ser coletados e enviados com destino ao bota-fora.

## **9. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CORTE E ATERRO**

*Movimentação de Terra:* Após os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados os serviços de movimentação de terra conforme cotas de implantação, será realizada a regularização do leito constando de terraplenagem, de maneira a se obter um caimento mínimo de 1% a partir do eixo longitudinal. Após o nivelamento, o terreno deverá ser devidamente compactado com máquina apropriada ao tipo de solo, nos dois sentidos, de maneira a obter um adensamento adequado a resistir às cargas sem sofrer deformações.

*Execução e Compactação de Corte e Aterro:* O aterro deverá ser

12



executado para nivelamento necessário do terreno para alcançar o nível de cota mínimo. Será utilizada motoniveladora para regularização do subleito de áreas a serem ocupadas, uma vez concluídos os serviços de terraplenagem, a regularização é destinada a conformar o leito de área transversal e longitudinal, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

*Escavações Mecanizadas e Manuais do Solo:* A escavação mecanizada deverá ser executada a 20 cm para a área geral e a abertura de valas de drenagem, bem como para cortes necessários à reposição de novo solo com propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas. O solo retirado deverá ser disposto em local apropriado para posterior reaterro e/ou destinação final ao bota-fora. Quando não for possível executar a escavação mecanizada, deverá ser executada a escavação manual.

Para a realização dos serviços compostos neste item, as seguintes normas devem ser observadas:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto; Resolução nº 307 – CONAMA;
- DNIT 106/2009 – ES – Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço;
- DNIT 108/2009 – ES – Terraplenagem – Aterros – Especificações de Serviços.

## **10. FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA**

*Sondagem:* A contratada deverá informar a camada do solo que terá a resistência adequada para receber as cargas do alambrado pela estaca broca, antes do início das obras, será realizado o estudo de solo através da sondagem, será executado conforme NBR 6484, com 3 (três) furos, de 15m cada um, com bitola de 30cm.

13



Serão executadas fundações em estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, com armadura de arranque.

*Forma e armaduras:* A empresa deverá confeccionar as formas de madeira serradas, de acordo com a geometria da fundação e estrutura apresentada em projeto. Após isto, deverá fazer a montagem da armação com barras de aço CA-50.

*Concreto:* O concreto armado que será executado nos locais especificados no projeto básico, objeto da licitação, deverá seguir as exigências da NBR 6118. O concreto a ser utilizado para concretagem das fundações e da superestrutura será do tipo usinado com resistência projetada de acordo com o projeto executivo e será lançado através de bombeamento.

Antes da concretagem das Estacas, vigas Baldrames, vigas, pilares e lajes o Engenheiro da Contratada deverá informar o Fiscal da Prefeitura a data de concretagem para que este possa verificar e analisar os serviços desde o recebimento, slump test, execução do bombeamento e outros serviços pertinentes, caso a exigência acima não seja respeitada, o fiscal da obra poderá, sem quaisquer ônus para a prefeitura e sob ônus para a empresa contratada, a demolição das fundações executadas sem autorização.

*Impermeabilização:* Todas as estruturas e fundações deverão ser impermeabilizadas conforme projeto, normas e especificações do fabricante.

#### **11. LAJES**

- Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto;
- nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;
- O escoramento deve ser contraventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;



- Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contraflechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;
- Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
- Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
- Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
- Posicionar as armaduras de distribuição, negativa e das nervuras transversais;
- Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
- Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
- Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
- Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

## **12. ALVENARIA E REVESTIMENTOS**

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as

especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

- Demarcar a alvenaria
- materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria
- assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

### **13. VERGAS**

Executar escoramento da verga, posicionando os pontalotes e a tábua que sustentará os blocos canaletas;

- Aplicar argamassa sobre o escoramento e assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;
- Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5cm entre eles;
- Completar com graute.

### **14. CONTRA VERGA**

Assentar os blocos canaletas, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários;

- Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0 cm e disponha dois vergalhões de aço com distância de 1,5 cm entre eles;
- Completar com graute

### **15. PISO DE CONCRETO**

Compactar o solo, conforme previsto em projeto.

- Montar as formas, escorando-as com piquetes de madeira.
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da forma.
- Verificar as dimensões e posicionamento das formas (nivelamento, prumo, alinhamento e estanqueidade).

16

- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, compactar com compactador à percussão e nivelar a superfície.
- Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de mínimo 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.
- Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem.
- Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os traspases especificados.
- Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.
- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural.
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto
- verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega.
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas.
- Adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto. - Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem.
- Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.
- Executar a cura do concreto.
- Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.

- Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada.

#### **16. CONTRAPISO**

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado

#### **17. REVESTIMENTO CERÂMICO**

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e a argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores do tipo cruzeta previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.



### **18. RODAPÉ**

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7 cm de altura de forma a utilizar os dois lados da placa, descartando-se a parte central;
- Realizar a marcação na base de aplicação totalmente limpa, seca e curada, da altura do rodapé reduzida de 5 mm com um traço;
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área de forma que respeite a altura do rodapé e facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira, com ângulo de aproximadamente 60 graus em relação à superfície do substrato, de tal modo a formar, cordões e, sulcos;
- Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com espessura de 1 mm a 2 mm;
- Assentar cada placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a especificidade da espessura de juntas para o tipo de placa cerâmica podendo-se empregar, para tanto, espaçadores previamente gabaritados;
- Aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido

### **19. CHAPISCO**

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista ou

19



fornecedor, umedecer o rolo para aplicação de textura acrílica, mergulhando-o no recipiente de mistura e retirando o excesso de argamassa;

- Aplicar o chapisco utilizando o rolo com movimentos em sentido único.

#### **20. EMBOÇO/ MASSA UNICA**

Realizar o taliscamento prévio da base;

- Preparar a argamassa conforme especificado pelo projeto;
- Aplicar argamassa para execução das mestras;
- Efetuar o lançamento da argamassa com colher de pedreiro entre as mestras;
- Executar a compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;
- Realizar o sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso;
- Por fim, efetuar o acabamento superficial, isto é, o desempenamento com desempenadeira de madeira.

#### **21. FUNDO SELADOR**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

Pintura

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

#### **22. EMBOÇO EXTERNO**

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos;
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;

- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;
- Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando;
- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

### **23. DIVISÓRIA SANITÁRIA**

- Marcar na parede a posição da abertura;
- Fazer abertura na parede para a fixação das placas com serra circular e talhadeira;
- Posicionar (sem fixar) a placa na parede;
- Marcar no piso a abertura;
- Cortar o piso com serra circular e retirar resíduos com talhadeira;
- Aplicar argamassa nas aberturas de parede e piso e fixar a divisória;
- Posicionar a testeira no piso e marcar o local de corte;
- Cortar o piso com serra circular e retirar os resíduos com talhadeira;
- Aplicar o adesivo plástico para fixação da testeira na placa;
- Aplicar argamassa na abertura do piso e fixar a testeira;
- Retirar o excesso de argamassa e adesivo.

### **ESQUADRIAS**

#### **24. PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO**

Folha de porta em compensado de madeira revestida, nas duas faces, em laminado fenólico melamínico; batente de alumínio; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

#### **25. PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM**

O custo unitário remunera a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários como o parafuso zincado, a cola de contato, a porta lisa, a

dobradiça, a chapa de laminado melamínico e o apoio em aço inox para deficientes. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência PM.04. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR15575 e NBR15930.

#### **26. PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA**

Fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente.

#### **27. CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL**

Fornecimento do caixilho basculante completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

#### **28. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**

As tubulações de água fria deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de hidráulica de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Para junção das tubulações, o interior da luva deverá ser lixada, bem como o exterior das tubulações para aplicação de cola plástica e junção das tubulações, de acordo com as normas técnicas brasileiras concernentes à execução



deste serviço. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento.

As tubulações de esgotamento de efluentes sanitários deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de esgoto de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC com junta elástica e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. As junções deverão apresentar juntas elásticas e é proibido o aquecimento das tubulações para facilitar o encaixe destas. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento. Deverão ser instalados, também as caixas sifonadas nos banheiros, as caixas de passagem externas, as canaletas externas e as bocas de lobo coletoras de água pluvial. Conforme o Código Sanitário Estadual, é vedada a mistura da coleta de esgoto e de água pluvial nas instalações desta obra.

As louças – cubas, bacias sanitárias, mictórios, tanque e lavatórios – deverão ser brancas e brilhantes de boa qualidade. As bacias sanitárias serão do tipo convencional sem caixa acoplada com acionamento por válvula de descarga. As bacias sanitárias deverão ter flexível metálico cromado e tampas e assentos de plástico. Os lavatórios serão compostos por bancada de granito com frontão, cubas de louças brancas, válvulas metálicas cromadas, torneiras de mesa de acionamento automático e sifão metálico cromado. Nos sanitários acessíveis, serão instalados vaso sanitário conforme NBR 9050 com conjunto de ligação para bacia ajustável, bem como lavatório sem coluna que possibilite aproximação frontal de PCD. Os chuveiros serão elétricos em corpo plástico do tipo ducha. Deverão ser instalados, também, registros para controle da vazão de águas. Os registros deverão ser separados para as bacias sanitárias e para os lavatórios para todos os ambientes e também separado para os chuveiros, quando houver. Os fechos dos ralos serão metálicos do tipo abre e fecha,

Cada vestiário será composto por cabines de granilite com vasos sanitários, lavatórios com pia em granito e chuveiros. Cada sanitário acessível possui 1 vaso sanitário com três barras de apoio 1 e ½" de 800mm e 1 lavatório sem coluna com barras de apoio 1 e ½" de 800mm . O vestiário terá 2 caixas d'água com capacidade de 3000L cada e deverão ser posicionadas conforme indicado em projeto arquitetônico. Detalhes de execução observados em obra e demais mudanças técnicas, dimensões ou itens porventura necessários deverão ser discutidos com a fiscalização e somente ser realizados se aprovados pelo fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

## **29. DRENAGEM**

A drenagem do campo de futebol será feita através de tubos em polietileno de alta densidade (PEAD) corrugado perfurado com diâmetros nominais de 160 mm e 200 mm, que recolherão as águas pluviais do centro longitudinal do campo que seguirão em diagonal junto com as águas das canaletas para caixa de passagem, que cairão sobre o lago a 30 m (metros) de comprimento.

A drenagem do campo será do tipo "espinha de peixe" e para tanto a escavação das valas será mecanizada com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3), largura de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1º categoria, locais com baixo nível de interferência.

Depois da vala aberta, emparelhada e limpa, será colocada manta geotêxtil que envolverá toda a camada de brita, sendo que depois da vala completamente preenchida, o restante da manta será transpassado, para um melhor fechamento. Uma manta termoplástica, pead, geomembrana lisa, e = 1,00 mm (nbr 15352).

Na espinha principal a vala será preenchida primeiramente com uma camada de brita graduada, e essa camada envolverá o tudo PEAD (Tubo de Polietileno de Alta Densidade). O diâmetro desse tubo será de 100 mm.

24



Na altura restante da vala deverá ser aplicada uma camada de areia média.

Pintura de ligação: Após os serviços de drenagem será executado o serviço de imprimação ligante (pintura de ligação), que tem como objetivo conferir coesão superficial, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

### **30. QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA**

Após o preparo do terreno, deve ser instalado revestimento em grama sintética cor verde, com espessura de 20 a 32 mm, o qual deverá ser colocado de forma especializada com rolos sob medidas para a quadra, e cor branca para demarcação das linhas de jogo. Os serviços serão pagos pôr metro quadrado (m<sup>2</sup>) de quadra com grama sintética executada, incluindo o fornecimento e instalação da grama.

Cercamento do Campo (Alambrado): Execução alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta)

### **31. ALVENARIA**

As alvenarias serão de bloco de concreto e deverão ser executadas nos locais especificados no projeto, antes do assentamento da primeira fiada, o profissional deverá umedecer o chão com uma brocha de forma que a água da argamassa de assentamento não seja absorvida pelo chão, após alinhamento e assentamento da primeira fiada, o profissional deverá assentar e executar as demais fiadas de forma alternada, isto é, os blocos deverão ser amarrados. Sempre durante a execução deverá ser observado o prumo e esquadro da alvenaria. Não deve ser construído mais do que 1 metros ou 5 fiadas de blocos em período menor que 24 horas.

### **32. CALÇADA**

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, com concreto

25

moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado, com 2 cm de tela e 5 cm de lastro de brita, totalizando 15 cm de espessura no passeio.

### **33. RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

- Marcação do desenho da rampa;
- Quebra da calçada existente com o martelete;
- Remoção do entulho gerado;
- Montagem do gabarito;
- Limpeza da base;
- Posicionamento do gabarito;
- Execução da camada de brita;
- Preparo, lançamento, espalhamento e desempenho do concreto;
- Remoção das estacas de posicionamento do gabarito;
- Instalação do piso podotátil.

### **34. GUARDA-CORPO**

- Conferir medidas na obra;
- Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;
- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas;
- Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;
- Soldar as peças horizontais do gradil e, em seguida todas as verticais, conforme projeto;
- Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;
- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

### **35. CANALETA MEIA CANA**

- Após a execução da escavação da vala, realizar o nivelamento com o caimento necessário;



- Realizar o deslocamento das peças pré-moldadas até o local de assentamento e posicioná-las na vala; - Em seguida, realizar o assentamento das peças na vala preparada, com encaixe ponta e bolsa;
- Por fim, aplicar a junta argamassada na união das peças e finalizar com acabamento.

### **36. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA**

A empresa contratada deverá designar um profissional técnico devidamente habilitado para fazer a fiscalização de obras e serviços técnicos, conforme Art. 7º da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. O não atendimento desta norma acarretará ilegalidade por omissão. A obra não poderá ser iniciada sem a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada, deverão ser informados os principais serviços com as medidas específicas a executar.

Diário de obras: Será exigido diário de obra conforme modelo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, também do padrão CREA-SP, e demais documentos, caso venha ser solicitado pelo convênio.

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, bem como reconstituição da área do canteiro na sua situação original.

**Fernando Ferreira Lima**  
ENG<sup>a</sup> CIVIL CREA/SP 5070695464  
Matrícula PMC 53469



PMG  
Fis 1363  
Visto

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

DATA: 31/07/2024

TABELA DE REFERÊNCIA (SEM	
SINAPI	04/24
CDHU	193
SIURB	01/24
FDE	04/24
BDI 24,23%	

Objeto: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol no Parque Planalto Recurso: Próprio

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	REFEREN CIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	SINAPI	100889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_032022_FS	M2	18,00
1.2	CDHU	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	18,00
1.3	CDHU	02.01.171	Sarilho/vestiário provisório em alvenaria	M2	538,82
1.4	CDHU	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	989,11
1.5	CDHU	02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M2	24,74
1.6	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	M	12,44
1.7	CDHU	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	26,59
1.8	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	105,41
1.9	SINAPI	38825	LIMPEZA MECANIZADA DE CANADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM RATOR DE ESTEIRAS AF_032024	M2	296,40
1.10	SINAPI	102255	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA COM MARTELINHO PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSO VEGETAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_032024	M2	296,40
				M3	1,86
					195,79
					390,03

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-92  
Rua Clélia, 546, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 88942-9877 - vilamacostrucoes@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

1.11	SIURE EDIF	18.073.041	TRANSPLENTE DE ÁRVORES COM DAP MAIOR OU IGUAL A 30CM	UNIT	1,00	10.567,27	10.567,27
1.12	CDHU	46.01.050	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2"	UNIT	1,00	3.469,44	3.469,44
1.13	SINAPI	100280	CARGA, MANDRINA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>2</sup> / 155 HP), C/ DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	39,48	6,39	252,33
1.14	SINAPI	95677	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VAZ URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	205,67	1,86	477,40
1.15	CDHU	06.06.007	Taxa de destinação do resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	39,69	29,69	1.172,38
1.16	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	unq	7,00	2.400,17	16.801,16
1.17	CDHU	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	unq	2,00	1.030,38	2.060,76
1.18	CDHU	01.17.111	Projeto executivo de instalações e elétricas em formato A1	unq	3,00	1.144,21	3.432,63
<b>2</b>			<b>VESTIÁRIO - FUNDAÇÃO</b>				<b>106.223,76</b>
2.1	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	30,00	87,82	2.637,60
2.2	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	1.250,72	1.250,72
2.3	CDHU	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	2.253,60	2.253,60
2.4	SINAPI	100996	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANGADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), (INC. JUNDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024_PA	M	168,00	59,31	9.964,08
2.5	SINAPI	RRF25	ESCAVACÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI- ESCAVACELIRA (INC. JUNDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	M3	16,65	59,84	1.190,00
2.6	SINAPI	101615	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, ACERTO DO SOLO NATURAL, AF_08/2020	M2	49,85	7,85	383,09
2.7	SINAPI	100074	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR/PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EMPISOS CUI LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM", AF_01/2024	M3	7,46	152,55	300,74
2.8	SINAPI	90630	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, UTILIZAÇÃO, AF_01/2024	M2	99,77	147,72	14.737,73
2.9	SINAPI	96567	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	9,99	690,39	6.306,89
2.10	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B), fyk = 500 MPa	KG	877,98	10,46	9.183,44
2.11	CDHU	10.01.050	Armadure em barra de aço CA-60 (A ou B), fyk = 600 MPa	KG	219,49	10,71	2.360,73

Fls. 1364  
Visto

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.718/0001-92  
Rua Cidália, 859, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 99943-9877 - vilamaconstrucoes@gmail.com



Fls. 1363  
Visto PMO

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

2.12 SINAPI	96379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAGAMBA DA RETRO: 0,25 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA: 99 HP), LARGURA ATÉ 3,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,56	24,59	244,73
2.13 SINAPI	100680	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAGAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> /155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2023	M3	12,47	6,39	79,86
2.14 SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2023	M3XKM	61,06	1,86	191,77
2.15 CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	12,47	29,86	375,26
2.16 SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M5	9,18	42,81	222,86
2.17 SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ABERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2023	M2	7,44	7,89	59,62
2.18 SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE 10 CM. AF_01/2024	M3	3,37	152,65	95,79
2.19 SINAPI	96526	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	34,56	162,90	5.628,82
2.20 SINAPI	96567	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME. FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,15	832,98	3.278,15
2.21 CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	456,19	10,46	4.777,77
2.22 CDHU	10.01.080	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	114,05	10,71	1.221,45
2.23 SINAPI	96887	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO. AF_08/2023	M2	167,91	47,36	7.986,90
2.24 SINAPI	100960	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAGAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> /155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2023	M3	6,48	6,38	41,41
2.25 SINAPI	96377	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2023	M3XKM	42,12	1,86	78,34
2.26 CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	8,46	29,89	192,36
<b>3</b>		<b>VESTIÁRIO - SUPERESTRUTURA</b>				<b>75.031,60</b>
3.1	RIMAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_08/2023	M2	126,24	129,23	16.314,00

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-92  
Rua Célius, 550, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 89942-9877 - vilamaconstrucoes@gmail.com

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

3.2	SINAPI	82406	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RE-ANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO, AF_06/2020	M2	126,24	248,39	31.134,27
3.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B), fyk = 500 MPa	KG	740,81	10,46	7.746,76
3.4	CDHU	12.01.000	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B), fyk = 600 MPa	KG	185,15	10,71	1.982,84
3.5	SINAPI	103872	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, AFINAMENTO E ACABAMENTO, AF_07/2022_PS	M3	6,42	590,63	4.898,27
3.6	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VISAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_06/2020	M2	182,20	201,67	32.710,87
3.7	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO, AF_09/2020	M2	182,20	347,00	56.236,64
3.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B), fyk = 500 MPa	KG	1.141,88	10,46	11.944,15
3.9	CDHU	10.01.090	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B), fyk = 600 MPa	KG	285,47	10,71	3.057,41
3.10	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ACESSAMENTO E ACABAMENTO, AF_10/2022_PS	M3	12,88	604,56	7.845,09
3.11	SINAPI	101862	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VISOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020_PA	M2	241,28	184,18	44.199,96
3.12	SINAPI EDIF	3.004.021	LAJE MISTA TRELICADA H=12CM COM ENCHIMENTO 4CM (18CM)	M2	12,36	190,01	2.356,55
3.13	SINAPI	86855	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF_06/2023	M2	254,63	34,95	8.894,29
4			<b>VESTIÁRIO - VEDAÇÕES</b>				<b>229.750,18</b>
4.1	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X30 CM (ESPESURA 18 CM) C ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	M2	384,36	124,42	48.396,16
4.2	SINAPI	83181	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20" CM, AF_03/2024	M	32,86	62,21	2.051,68
4.3	SINAPI	83189	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20" CM, AF_03/2024	M	26,89	47,95	1.428,76
4.4	SINAPI	87682	CHAPIÇO APLICADO NO TETO CU EM ALVENARIA C ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 450L, AF_10/21/22	M2	684,87	6,20	4.255,80

Fls 13/66  
Visto

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-92  
Rua Clélia, 550, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 48942-9877 - vilamaconstrucoes@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

4.5	SINAPI	87531	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17 BMM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	457,26	35,36	16.169,42
4.6	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	457,26	60,60	36.333,76
4.7	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	225,26	45,02	10.141,21
4.8	SINAPI	86464	FUNDO SFIADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	225,26	8,10	1.394,36
4.9	SINAPI	10M539	PIINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	225,26	14,00	3.173,91
4.10	SINAPI	87775	EMBOCO OUMASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	317,82	59,60	19.672,92
4.11	SINAPI	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	317,82	5,89	1.785,02
4.12	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	317,82	23,00	7.306,26
4.13	SINAPI	90005	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA ESPESURA DE 20 CM. AF_03/2024	M	79,92	60,30	4.819,18
4.14	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRAMILITE, ESP = 3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVAS FURTAGENS. AF_07/2022	M2	94,02	364,22	36.124,98
4.15	CDHU	35.04.020	Banico contínuo em concreto vazado	M	40,94	215,16	8.806,47
<b>5</b>			<b>VESTIÁRIO - PISO</b>				<b>200.211,71</b>
5.1	SINAPI	133074	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESURA DE 15 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_05/2021	M2	272,97	156,02	42.588,78
5.2	SINAPI	87590	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	M2	206,06	44,50	9.186,58
5.3	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	206,06	105,61	21.754,00
5.4	SINAPI	68350	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60CM. AF_02/2023	M	156,06	19,49	3.042,19
							<b>76.552,13</b>

PMC  
Fls. 1367  
Visto

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-92  
Rua Clelia, 500, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 89842-8877 - vilaeconstrucoes@gmail.com

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

6				VESTIÁRIO - ESQUADRIAS				
6.1	CDHU	23.04.090		Porta em laminado ferrolco melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	18,00	1.748,71	20.813,76
6.2	SINAPI	90831		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,00	220,21	3.983,76
6.3	SIURB EDIF	7.001.004		PMMA - PORTA LISA ESPECIAL SOLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 80X210CM	UN	8,00	677,66	7.021,50
6.4	CDHU	24.02.060		Porta/portão de abrir em clapea, sub medida	M2	10,50	668,92	10.157,88
6.5	CDHU	25.01.030		Ca xitlho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	13,90	455,02	5.914,53
								<b>47.666,27</b>
7				<b>VESTIÁRIO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
7.1	CDHU	44.02.062		Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,60	668,97	3.126,25
7.2	CDHU	44.01.270		Cuba de louça de embutir oval	und	4,00	135,00	540,32
7.3	SIURB EDIF	13.060.066		TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, METAL, CROMADO - 1/2"	und	5,00	57,70	338,50
7.4	SINAPI	86602		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	315,27	315,27
7.5	SINAPI	86583		SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	14,65	74,25
7.6	FDE	06.15.016		98-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	5,00	822,71	4.113,56
7.7	SINAPI	100560		CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	13,00	109,84	1.427,92
7.8	SINAPI	100978		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	945,88	5.813,92
7.9	SIURB EDIF	10.010.025		BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	4,00	941,01	3.764,04
7.10	SINAPI	100615		CAIXA D'ÁGUA EM FOLÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.798,47	3.576,94
7.11	SINAPI	66547		SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVA TÓRIG RIGIDA 1500 ML INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	79,57	397,85
7.12	SINAPI	66544		PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	62,18	808,34
7.13	SIURB EDIF	10.014.087		PORTA TICALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	UN	6,00	84,32	758,88
7.14	SINAPI	100646		ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	13,00	48,52	630,76
7.15	SINAPI	91897		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	470,75	470,75
7.16	SINAPI	97896		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	10,00	307,39	3.073,90

PMO  
F. 16  
Visto  
13/03

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.176.716/0001-82  
Rua Célia, 580, sala 02, Água Branca - São Paulo - SP  
11 80943-8177 - vilamaconstrucoes@gmail.com





VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

7.17	SINAPI	100688	BARRA DE AÇO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6.00	368.10	2944.80
7.18	SINAPI	100685	BARRA DE AÇO LATERAL, ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12.00	622.71	7.472.52
7.19	SURB EDIF	10.013.014	LAVATÓRIO DE LOUCA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	un	4.00	1.157.47	4629.88
7.20	SURB EDIF	10.014.033	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 13 CM - 1/2"	un	4.00	308.32	1.233.28
7.21	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAIMAL DE DESCARGA OU EM RAIMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29.00	77.91	2.259.98
7.22	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6.00	48.84	293.04
7.23	SINAPI	89687	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA 28 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	23.00	60.85	1.391.85
7.24	SINAPI	89685	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA 28 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9.00	77.17	694.53
7.25	SINAPI	89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM TRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	45.00	5.06	227.70
7.26	SURB COIF	10.002.052	HD 21 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1")	M	162.37	23.57	3827.05
7.27	SURB EDIF	10.009.030	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	9.00	25.84	230.76
7.28	SURB EDIF	10.009.031	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	54.00	34.13	1.843.02
7.29	SURB EDIF	10.009.032	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	25.07	65.87	1.649.25
7.30	SURB EDIF	10.009.033	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	40.00	47.02	2.071.80
7.31	SURB EDIF	10.009.034	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	55.00	112.05	6.163.30
							<b>72.578,23</b>
<b>8</b>			<b>VESTIÁRIO - ELÉTRICA</b>				
8.1	SURB EDIF	9.017.001	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 8kVA	UN	4.00	283.71	1.134.84
8.2	SINAPI	101866	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1.00	403.47	403.47
8.3	CDHU	37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	1.00	388.73	388.73
8.4	CDHU	37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	1.00	427.65	427.65
8.5	SINAPI	89853	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7.00	11.13	77.91
8.6	SINAPI	89854	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2.00	12.02	24.04

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.735/0001-92  
Rua Chelita, 550, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 88943-8877 - vilamaconstrucoes@gmail.com

Fis  
Visto  
PMO  
1369



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

8.7	SINAPI	89663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	55,84	729,92
8.8	SINAPI	100663	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	109,84	1.427,92
8.9	SINAPI	81883	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE F.FIACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	59,75	776,75
8.10	SINAPI	92856	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33,00	18,99	625,67
8.11	SINAPI	103762	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR COM LED DE 1213 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	33,00	39,00	1.287,00
8.12	SINAPI	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	62,63	250,12
8.13	SINAPI	91857	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	63,63	318,15
8.14	SINAPI	91956	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 13 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	43,74	656,10
8.15	CDHU	41.13.102	Luminária b. blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	8,00	227,34	1.818,72
8.16	SINAPI	91810	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	17,52	140,16
8.17	SINAPI	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1,2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	7,30	1.233,70
8.18	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,00	13,77	481,95
8.19	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	520,00	0,92	479,20
8.20	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	204,00	4,30	877,20
8.21	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	261,00	3,08	805,48
8.22	SINAPI	101322	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	3,00	19,74	59,22
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS-SPDA</b>							
8.23	CDHU	42.05.440	Barras condutoras chatas em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	139,00	33,26	4.633,14
8.24	CDHU	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M	30,00	34,34	1.230,24
8.25	CDHU	42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	UN	54,00	12,95	699,90
8.26	SINAPI	104746	MINICAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	32,08	898,24

PMO  
Fis  
Visto  
1320

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.117.671/0001-92  
Rua Clélia, 666, sala 62, Água Branca - São Paulo - SP  
11 98942-9877 - vilamaisconstrucoes@gmail.com

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

8.27	SINAFI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHA, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 50" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	21,37	126,21
8.28	SINAFI	60905	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 50" COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	102,50	615,54
8.29	CDHU	42.20.210	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm <sup>2</sup> para haste de 5/8" e 3/4"	UN	6,00	44,89	269,34
8.30	CDHU	42.20.130	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm <sup>2</sup> a 50-35mm <sup>2</sup>	UN	6,00	44,50	267,54
8.31	SINAFI	60973	CORDECALHA 7F CORR. 90 MM, NÃO ENTERRADA, COM ISO. ADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	7,00	70,13	490,91
8.32	SINAFI	60977	CORDECALHA DE COBRE 90 MM, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	70,00	45,00	3150,40
8.33	SINAFI	60111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO - 0,5 ML. AF_08/2023	UN	6,00	56,63	339,78
8.34	SURS EDIF	17.002.002	PEDRA BRITADA 1/2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL - 5CM	M2	0,24	13,75	3,30
<b>9</b>			<b>VESTIÁRIO - ENTRADA DE ENERGIA</b>				<b>31.489,61</b>
9.1	FDE	09.00.051	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU HI- AES ELETROPANDEIRANTE ELETROCPPL	UNID	1,00	5.790,46	5.790,46
9.2	SINAFI	101076	GUARDO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 1024 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	375,45	375,45
9.3	SURS EDIF	9.005.023	CHAVE SECCIONADORA TIPO NH, COM BASE E FUSÍVEIS - 12CA (ABERTURA SEM CARGA)	UN	1,00	362,90	362,90
9.4	CDHU	37.19.090	Transformador de corrente 50-5 A até 150-5 A, janela	UN	3,00	230,14	690,42
9.5	SURS EDIF	9.008.048	DISJUNTOR CAIXA-MODADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMO-MAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.274,54	1.274,54
9.6	CDHU	37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 23 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	3,00	347,47	1.042,41
9.7	SINAFI	60659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	26,93	80,46
9.8	SINAFI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	77,93	77,93
9.9	SURS EDIF	8.002.033	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	4,00	26,63	106,52
9.10	SINAFI	67669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	71,00	21,87	1.552,77

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-82  
Rua Clélia, 550, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 98942-9877 - vilamaconstrucoes@gmail.com





VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA.

11.1	SIURB EDIF	9.020.010	LC.02 - ILUMINAÇÃO DE QUADRA COM PÓSTE CONCRETO TUBULAR H LIV = 10M COM 3 PROJETORES VA-POR MERCÚRIO 400W	CJ	8,00	6.681,84	59.534,72
11.2	SIURB EDIF	9.005.045	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40x40x20M	UN	11,00	521,72	5.739,92
11.3	SINAPI	97689	ELETROZUTO FLEXÍVEL CORRIGIDO PEAD, DN 3/8 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	215,47	21,87	4.368,43
11.4	FDE	16.85.080	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x16 mm2 0,6/1KV	M	146,00	47,96	7.011,52
11.5	FDE	16.85.061	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x10 mm2 0,6/1KV	M	435,00	31,65	13.767,15
11.6	FDE	16.85.062	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x6 mm2 0,6/1KV	M	130,00	21,00	2.730,54
11.7	FDE	16.85.053	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x4 mm2 0,6/1KV	M	40,00	12,49	499,47
11.8	SINAPI	101683	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE FABRILITIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 16 DISJUNTORES DIN 102A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	UN	1,00	514,09	514,09
11.9	CDHJ	40.12.200	Chave controladora seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	8,00	176,90	1.414,40
11.10	SINAPI	63671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	77,83	77,83
11.11	SIURB EDIF	9.017.001	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 4PKA	UN	3,00	282,71	848,13
11.12	SINAPI	5066L	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2023	UN	8,00	50,79	406,32
11.13	SINAPI	10M746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00	32,06	256,64
11.14	CDITU	42.07.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8" - inclusive acessórios de fixação	M	85,00	33,26	2.826,90
11.15	SINAPI	96573	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MMF NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2023	M	8,00	70,13	561,04
11.16	SINAPI	96385	PASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2023	UN	8,00	102,59	820,72
12			<b>ALAMBRADO DE FECHAMENTO DO CAMPO</b>				<b>96.689,71</b>
12.1	SINAPI	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA ANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	M2	1.320,00	17,80	23.575,20
12.2	SINAPI	05625	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OJ SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF_01/2024	M3	25,40	59,64	1.514,90
12.3	SINAPI	101316	FRETADO DE FUNDO DE VALE COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2022	M2	132,00	7,88	1.040,16

*(Handwritten signature)*

Fis Visto  
1393  
PMO

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.176.716/0001-82  
Rua Clélia, 550, Sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 93942-9877 - vilamconstrucoes@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

12.4	SINAFI	100324	LASTRO COM MATERIAL: GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2); AFILICADO EMPISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE +0,00 CM* AF_01/2024	M3	662	152,65	1.007,49
12.5	SINAFI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVACÃO MANUAL COM TRADO CONCIIA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	332,00	90,18	30.759,40
12.6	SINAFI	100680	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACA-MBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF_07/2020	M3	37,13	6,26	237,23
12.7	SINAFI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 80 KM (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	241,31	1,88	448,04
12.8	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	37,13	29,69	1.102,24
12.9	SINAFI	94630	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	132,00	147,72	19.490,04
12.10	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.151,60	10,48	12.150,34
12.11	CDHU	10.01.080	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 800 MPa	KG	292,40	10,71	3.110,18
12.12	SINAFI	95557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE GORRAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADESIVAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M2	13,20	632,36	8.347,15
12.13	SINAFI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACA-MBA, DA RETRO-C.26 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA 89 HP), ARGILA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_05/2023	M2	13,20	24,53	323,80
12.14	SINAFI	95557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2023	M2	196,00	47,58	9.318,08
12.15	SINAFI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=35 MM. AF_05/2020	M2	96,00	128,23	11.372,24
12.16	SINAFI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, DE DIÂMETRO 500 MM FS, EM MADEIRA SERRADA, 7 LITROS DE RES. AF_09/2020	M2	96,00	169,68	14.931,84
12.17	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	387,20	10,40	4.020,11
12.18	CDHU	10.01.080	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 800 MPa	KG	96,60	10,71	1.038,79
12.19	SINAFI	103572	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADESIVAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022, PS	M3	4,40	580,63	2.555,95
12.20	SINAFI	100318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X38 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	296,31	104,11	27.933,65
12.21	SINAFI	03036	CINTA DE ARMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 200 CM. AF_03/2024	M	296,12	60,50	17.876,94
12.22	SINAFI	87579	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	640,24	4,58	2.932,30

*[Handwritten signature]*

Hls  
Violo  
PMC  
*[Handwritten signature]*

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.715/0001-92  
Rua Clélia, 556, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 98942-9477 - vilamaconstrucoes@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

12.23	SINAPI	67129		MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA, TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	2,00	39,86	73,72
12.24	SINAPI	60485		FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	2,00	4,96	9,92
12.25	SINAPI	104342		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	M2	2,00	12,42	24,84
12.26	SINAPI	102362		ALAMBRAO PARA QUADRA POLI ESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	1.305,96	1.78,16	230.040,30
12.27	SIURS EDIF	17.001.066		PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X32MM DE ABRIH, 2-FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	17,50	1.063,04	18.063,20
12.28	SIURS EDIF	17.001.060		PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X32MM DE ABRIR, 1-FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	10,08	1.227,30	12.371,18
<b>13</b>				<b>GRADIL DE FECHAMENTO</b>				<b>455.854,56</b>
13.1	SINAPI	87624		INDICAÇÃO DE ALVENARIA DE T-JO, MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPOVO	M3	0,24	137,96	33,11
13.2	SINAPI	104796		DEMOLIÇÃO DE GUIS, SAIJETAS OU SARIJETES, DE FORMA MECANIZADA, SEM R	M	10,88	18,05	174,82
13.3	SIURS EDIF	17.060.064		RETRADA DE FORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PQ (SPS/OPMT)	M2	2,70	34,89	94,20
13.4	SINAPI	86625		ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS)	M3	4,86	59,84	270,31
13.5	SINAPI	107616		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MEIOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	M2	23,42	7,86	184,52
13.6	SINAPI	100304		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EMPIOS OU LAMES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 110 CM	M3	0,58	152,85	89,36
13.7	SINAPI	101174		ESTACA BLOCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO COINCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF_05/2020	M	60,00	90,16	5.410,80
13.8	SINAPI	100664		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³	M3	1,30	8,93	11,61
13.9	SINAPI	100660		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3, A_07/2020	M3	6,88	6,39	42,67
13.10	SINAPI	95677		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3/KM), AF_07/2020	M3XKM	51,85	1,96	96,44
13.11	COHU	25.06.007		Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	7,98	29,89	238,84

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.716/0001-92  
Rua Clelia, 556, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 96942-9877 - vilamaconstrucoes@gmail.com

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

13.12	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	23,42	147,72	3.459,01
13.13	SINAPI	92750	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MPa - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	226,00	13,39	2.778,15
13.14	SINAPI	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,3 MPa - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,52	10,63	557,91
13.15	SINAPI	96007	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORCAMENTO OU VIGA BALDRAME. FCK 30MPa, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACORBAMENTO AF_01/2024	M3	2,34	832,36	1.490,73
13.16	SINAPI	03578	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA REITOR) 0,26 MPOTÊNCIA (83 HP), LARGURA ATÉ 0,9 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,34	24,53	57,94
13.17	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMACS. AF_08/2023	M2	35,12	47,56	1.670,20
13.18	SINAPI	92290	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA E=20 MM. AF_09/2020	M2	6,00	129,23	1.333,94
13.19	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIRETO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	169,68	1.357,44
13.20	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	35,20	10,46	389,19
13.21	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	6,90	10,71	94,25
13.22	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACORBAMENTO. AF_02/2022 P3	M3	0,40	580,63	232,33
13.23	SINAPI	103378	ALVENARIA DE VEDUÇÃO DE BLOCOS VAZIOS DE CONCRETO DE MX19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	23,67	104,11	2.484,59
13.24	SINAPI	67679	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	51,73	4,58	238,32
13.25	SINAPI	67629	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,0MM, COM TAJISGAS. AF_03/2022	M2	2,00	36,66	73,72
13.26	SINAPI	68485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2,00	4,96	9,92
13.27	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2,00	12,40	24,80
13.28	SIURB EDIF	17.001.051	FP-01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GR-3/DEF/AVE	M	51,73	1.401,62	72.518,15
13.29	SIURB EDIF	17.001.053	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	3,96	1.227,30	4.742,28
13.30	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE OLHA (IMP-10) FM TRFCHO RFTO, CONFIGURADA EM CON	M	4,90	46,42	222,56
13.31	SIURB INFRA	5.218.001	INC-27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25, MPa	M3	0,39	834,34	246,98

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.176.715/0001-92  
Rua Clelia, 559, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 98942-9877 - vilamaconstrucoes@gmail.com

PMC  
Fis 1376  
Visto 10



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

13.32	SINAPI	94603	EXECUÇÃO DE FASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M2	4,32	68,48	235,53
13.33	CDHU	70.08.040	Tachão tipo I bidirecional reflexivo - resina	UND	49,00	72,84	3.659,36
<b>14</b>			<b>DRENAGEM / CAMPO</b>				<b>104.139,11</b>
14.1	SINAPI	98625	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_08/2024	M2	6.266,26	0,89	4.250,32
14.2	SINAPI	80105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM POSIÇÃO POR TRECHO; RETROSCAV (0,28M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 14 CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	93,26	9,37	874,00
14.3	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 1,20 MP, 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF_07/2020	M3	198,40	6,39	1.274,18
14.4	SINAPI	92877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3KM). AF_07/2020	M3XKM	1.296,11	1,86	2.410,77
14.5	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em atomo, tipo solo/terra	M3	199,40	29,69	5.920,23
14.6	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (AGERTO DO SOLO NATURAL). AF_36/2020	M2	233,19	7,88	1.837,56
14.7	SIURB EDIF	1.004.023	HC.29 - TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFORADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DMT 08/08, NBR 15073 E NBR 14697)	M	421,24	33,15	13.984,11
14.8	CDHU	45.13.030	Tubo em polietileno de alta densidade conugado perfurado, DN= 8" ; inclusive conexões	M	96,00	31,68	3.041,28
14.9	SINAPI	102715	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 26 KNM (RT - 29), INSTALADO EM DRENO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	395,45	26,86	10.659,32
14.10	SINAPI	102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO. ANCAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	M3	385,47	104,15	40.140,12
14.11	SIURB EDIF	17.002.029	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	313,30	247,62	77.642,88
14.12	SIURB UBERA	5.026.000	MA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA UGANTE	M2	6.296,05	7,64	47.972,86
14.13	SIURB EDIF	18.076.050	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AREIA FINA	M3	313,30	246,50	77.287,32
14.14	SIURB EDIF	10.071.073	HC.01/02 - CAVALETA DE CONCRETO DE A.P.FITAMPAGRELA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	321,80	119,69	38.516,24
14.15	SIURB EDIF	10.071.097	HC.04 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,40M	M	321,80	94,52	27.198,64
14.16	SINAPI	98260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	5,00	462,38	2.311,90
14.17	COTAÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 55MM	M2	6.296,05	53,61	336.917,18

VilaEma Construções Ltda - CNPJ: 01.176.716/0001-92  
Rua Chileia, 550, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 89943-8877 - vilamaconstrucoes@gmail.com

Fls. Visto 1377  
PMO

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

										891.109,00	
15											
15.1	S_URB EDIF	15.070.040						UN	1,00	1.564,41	1.564,41
15.2	SINAPI	80105						M3	136,21	8,37	1.296,94
15.3	SINAPI	10479C						M	197,36	16,05	3.177,95
15.4	SINAPI	97624						M3	1,84	37,96	267,64
15.5	SINAPI	100384						M3	18,08	8,93	170,37
15.6	SINAPI	10098C						M3	172,76	8,39	1.453,86
15.7	SINAPI	95377						M3XKM	1,246,86	1,86	2.316,36
15.9	CDHU	05.09.007						M3	191,04	29,89	5.696,82
15.9	SINAPI	94993						M2	286,05	68,16	20.476,84
15.10	SINAPI	104859						M2	1,00	232,33	232,33
15.11	SINAPI	100005						M2	10,28	237,59	2.436,34
15.12	SINAPI	99837						M	96,41	660,87	63.714,48
15.13	S_URB EDIF	17.053.028						M	2,00	471,19	3.782,52
15.14	SINAPI	101316						M2	73,90	7,86	582,90
15.15	SINAPI	100324						M3	3,69	152,65	564,01

*[Handwritten signature]*

Fls 1378  
Visto

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.176.715/0001-92  
Rua Chelva, 550, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 99943-9177 - vilamemaconstrucoes@gmail.com



VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

15.16	SINAPI	131174	ESTACA BRIGA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 23CM, ESCAVADO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANDELA, AF_05/2020	M	381,00	50,18	84.955,58
15.17	SINAPI	130560	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CARGA DE 1,20 MT / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3), AF_07/2024	M3	20,81	6,39	132,16
15.18	SINAPI	85377	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 V, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM), AF_07/2023	M3XKM	154,78	1,86	287,88
15.19	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	23,81	29,68	706,98
15.20	SINAPI	89530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO, AF_01/2024	M2	221,98	147,72	32.747,75
15.21	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B), fyk = 500 MPa	KG	1.950,85	10,48	20.405,94
15.22	CDHU	10.01.090	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B), fyk = 600 MPa	KG	487,71	10,71	5.233,41
15.23	SINAPI	99557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	22,17	632,30	14.016,08
15.24	SINAPI	96337	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS AF_08/2023	M2	259,64	47,56	12.300,73
15.25	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe B	M2	147,79	115,84	17.130,23
15.26	SINAPI	103076	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLDO, ESPESURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, AF_03/2023	M2	282,30	135,60	38.659,28
15.27	SINAPI	83305	CINTA DE ARMARRAÇÃO DE ALVEARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 20 CM, AF_03/2024	M	83,50	60,30	5.039,57
15.28	SINAPI	67379	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACÇ 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	694,30	4,59	3.172,96
15.29	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACÇ 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	327,84	36,86	12.087,37
15.30	SINAPI	86485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	327,84	4,95	1.626,58
15.31	SINAPI	104842	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_04/2023	M2	327,84	12,42	4.073,01
15.32	SINAPI	102580	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	M	174,32	49,92	8.732,06
15			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>319.789,20</b>
16.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	226,45	14,25	3.225,91

Fis  
Visto

Vila Ema Construções Ltda - CNPJ: 01.175.718/0001-82  
Rua Clélia, 500, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
11 89943-8177 - vilaeconstrucoes@gmail.com





Fls 1380  
 Visto AD

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

15.2	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	un	2,00	1.184,30	2.368,73
							<b>6.895,67</b>
<b>VALOR TOTAL SEM BDI</b>							<b>2.598.406,18</b>
<b>BDI 24,23%</b>							<b>629.593,82</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>							<b>3.228.000,00</b>

São Paulo, 29 de agosto de 2024

  
 VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ 01.175.716/0001-92

Nome: GABRIEL CENEVIVA PEDRO  
 R.G.: 43.935.583-7 / CPF: 311.425.428-40  
 Cargo: Sócio- Proprietário

01.175.716/0001-92

VILA EMA  
 CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Clélia, 550 - Sala 52  
 Água Branca - CEP 05042-000  
 SÃO PAULO - SP  
 Vila Ema Construções Ltda. - CNPJ: 01.175.716/0001-92  
 Rua Clélia, 550, sala 52, Água Branca - São Paulo - SP  
 11 99843 9977 - vilamemaconstrucoes@gmail.com



*(Handwritten signature)*

Fls. 158  
Visto

VILA EM CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)		MÉD. 1	MÉD. 2	MÉD. 3	MÉD. 4	MÉD. 5	MÉD. 6	MÉD. 7	MÉD. 8	MÉD. 9
		P	% ITEM									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	179.224,15	0%	100,00%								
2	VESTIÁRIO - MANUTENÇÃO	72.221,00	3,68%	40,00%	40,00%							
3	VESTIÁRIO - SUPRIMENTOS	239.750,15	3,68%									
4	VESTIÁRIO - VEDAÇÕES	209.211,71	2,71%									
5	VESTIÁRIO - PISO	31.523,51	0,28%									
6	VESTIÁRIO - RESUMÓRIAS	31.488,47	1,00%									
7	VESTIÁRIO - INSTALAÇÕES HIDROGRÁFICAS	42.276,02	3,10%									
8	VESTIÁRIO - ELÉTRICA	31.488,47	1,21%									
9	VESTIÁRIO - INSTALAÇÃO DE ENERGIA	39.242,01	1,54%									

Vila das Construções Ltda - CNPJ: 06.910.770/0001-00  
Rua Celso AMB. dos EG. Alves Moraes - Vila Nova - SP  
11180-000 - contato@viladasc.com.br



Fls 133  
Visto \_\_\_\_\_

VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
10	CONCRETARIA VESTIBULO	m <sup>2</sup>	40.000,00	102,30R\$	4.092.000,00	40,00%	102,30R\$	40,00%	4.092.000,00	40,00%	102,30R\$	40,00%	4.092.000,00	40,00%	102,30R\$	40,00%	4.092.000,00	40,00%
11	CANPO-ILUMINACAO	m <sup>2</sup>	40.000,00	40,00R\$	1.600.000,00	40,00%	40,00R\$	40,00%	1.600.000,00	40,00%	40,00R\$	40,00%	1.600.000,00	40,00%	40,00R\$	40,00%	1.600.000,00	40,00%
12	ALARGAMENTO DE FUNDAMENTO DO CANPO	m <sup>2</sup>	150.000,00	17,51R\$	2.626.500,00	26,27%	17,51R\$	26,27%	2.626.500,00	26,27%	17,51R\$	26,27%	2.626.500,00	26,27%	17,51R\$	26,27%	2.626.500,00	26,27%
13	GRADIL DE FECHAMENTO	m <sup>2</sup>	10.000,00	32,81R\$	328.100,00	3,28%	32,81R\$	3,28%	328.100,00	3,28%	32,81R\$	3,28%	328.100,00	3,28%	32,81R\$	3,28%	328.100,00	3,28%
14	DESMARCAÇÃO CANPO	m <sup>2</sup>	80.000,00	41,52R\$	3.321.600,00	33,21%	41,52R\$	33,21%	3.321.600,00	33,21%	41,52R\$	33,21%	3.321.600,00	33,21%	41,52R\$	33,21%	3.321.600,00	33,21%
15	DEVALUO E RECALCULO NOTA FISCAL PARA OBRAS E SERVIÇOS	%	100,000000	2,78R\$	278.000,00	2,78%	2,78R\$	2,78%	278.000,00	2,78%	2,78R\$	2,78%	278.000,00	2,78%	2,78R\$	2,78%	278.000,00	2,78%
16	SERVICOS COMPLEMENTARES	%	100,000000	0,22R\$	220.000,00	2,20%	0,22R\$	2,20%	220.000,00	2,20%	0,22R\$	2,20%	220.000,00	2,20%	0,22R\$	2,20%	220.000,00	2,20%
Valor Total R\$:					10.175.716,00				10.175.716,00				10.175.716,00				10.175.716,00	
Valor em reais:					10.175.716,00				10.175.716,00				10.175.716,00				10.175.716,00	
Valor em reais:					10.175.716,00				10.175.716,00				10.175.716,00				10.175.716,00	

Sr. João José de Jesus  
*[Assinatura]*  
VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 17.518.001/0001-82  
NIRE CARAPICUÍBA/SP  
REG. 0.99.987 - CUF 31.453.36-9  
Cidade: São Paulo/SP

01.175.716/0001-92  
VILA EMA  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
Rua Cidália, 550 - Sala 52  
Água Branca - CEP 050-42-000  
SÃO PAULO - SP

Vila Emma Construções Ltda - CNPJ: 17.518.001/0001-82  
NIRE: 31.453.36-9 - CUF: 0.99.987 - CUF: 31.453.36-9

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**CONTRATADO: VILA EMA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 84/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE DO PLANALTO NESTE MUNICÍPIO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 12 de setembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_





**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Gabriel Ceneviva Pedro**  
Cargo: Sócio proprietário  
CPF: 311.425.428-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato  
Nome: **Jiullia Sellenna Bertarelli Santos**  
Cargo: Diretora  
CPF: 434.821.708-43

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a obra  
Nome: **Fernando Ferreira Lima**  
Cargo: Engeheiro Civil  
CPF: 403.434.928-06

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:**

Nome: **Ivana Lopes**  
Cargo: Oficial Administrativo  
CPF: 052.252.798-13

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Marilza Moraes Rodrigues**  
Cargo: Oficial Administrativo  
CPF: 113.796.438-30

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Guilherme Moreira de Oliveira**  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 462.668.928-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.